

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/12/2024 | Edição: 235 | Seção: 1 | Página: 6

Órgão: Ministério das Comunicações/Conselho Gestor do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - Funttel

RESOLUÇÃO CGF Nº 173, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

Revogada pela Resolução CGF nº 176, de 2025

~~Altera a Resolução CGF nº 169, de 1º de julho de 2024, que dispõe sobre o Plano de Aplicação de Recursos da Financiadora de Estudos e Projetos – Finep, para o período 2024-2026.~~

~~O CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES – CGF, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso VII, da Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2020, o art. 5º, incisos VI e VIII, do Decreto nº 3.737, de 30 de janeiro de 2001, e o art. 2º, incisos VII e IX, do Anexo à Resolução nº 150, de 4 de abril de 2022, resolve:~~

~~Art. 1º Fica alterada a Resolução CGF nº 169, de 1º de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~"Art. 1º~~

~~§ 1º Em caso de suplementação orçamentária, o valor autorizado no Plano de Aplicação de Recursos para empréstimo do Funttel à Finep poderá ser ampliado por meio de despacho fundamentado do Presidente do Conselho Gestor, com o devido registro no processo administrativo correspondente.~~

~~§2º O despacho de que trata o §1º será publicado no Diário Oficial da União."~~

~~(NR) Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.~~

DAVID DE OLIVEIRA PENHA

Presidente do Conselho

Este conteúdo não substitui o publicado na versão
certificada.